

GANHADORES DA PROMOÇÃO | SKY Emoção no Alasca

GANHADOR DA VIAGEM PARA O ALASCA:

Nome Completo	CPF	Cidade	UF
CIBELE LOPES RIZZUTO DE OLIVEIRA	018.XXX.XXX-38	RIO DE JANEIRO	RJ

CONHEÇA OS GANHADORES DO KIT HISTORY:

Nome Completo	CPF	Cidade	UF
MARCO ANTONIO TEODORO DA SILVA	019.XXX.XXX-45	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP
MARCOS SILVA DOS SANTOS GONCALVES	146.XXX.XXX-82	SÃO PAULO	SP
NOEMI YOSHIMOTO	151.XXX.XXX-70	SÃO PAULO	SP
SIMONE REGINA FAIDIGA	171.XXX.XXX-86	JAGUARIUNA	SP
MARIA SANDRA W ROCHA	167.XXX.XXX-34	RECIFE	PE
TADEU RODRIGUES MACHADO	071.XXX.XXX-85	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP
CARLOS ANDRE DOS SANTOS MORENO	358.XXX.XXX-24	SÃO PAULO	SP
LUIZ ANTONIO DE PAULA JUNIOR	290.XXX.XXX-54	SAO ROQUE	SP
RICARDO JOSE DE P GUIMARAES	098.XXX.XXX-40	TAUBATE	SP
CAIO YOSHIYUKI DA SILVA	205.XXX.XXX-05	CARAPICUIBA	SP
ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA	496.XXX.XXX-72	RIO DE JANEIRO	RJ
ARIEL MAIA GOMES	015.XXX.XXX-06	BELEM	PA
MARIA IRENE BRASIL	344.XXX.XXX-00	RIO DE JANEIRO	RJ
JOSE IROITO REGO LEO	533.XXX.XXX-20	ARACAJÚ	SE
EDSON EDGAR EGGER	022.XXX.XXX-41	CURITIBA	PR
CIBELE LOPES RIZZUTO DE OLIVEIRA	018.XXX.XXX-38	RIO DE JANEIRO	RJ
PATRICIA MUSSI SIMIC	026.XXX.XXX-83	NITEROI	RJ
ALFREDO MILTON DE ALMEIDA	028.XXX.XXX-20	RIO DE JANEIRO	RJ
LUCAS SELONKE KLAAS	035.XXX.XXX-08	JOINVILLE	SC
JOSE CARLOS MARTINS GOMES	083.XXX.XXX-87	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR
MARINALDO PEREIRA EURICH	066.XXX.XXX-93	PITANGA	PR
CRISTIANA COSTA SANTOS DA SILVA	022.XXX.XXX-67	UBERABA	MG
JULIANA BEATRIZ THEODORO DE ANDRADE	092.XXX.XXX-08	UBERABA	MG
AGNALDO REZENDE	013.XXX.XXX-66	ITUPEVA	SP
JUAN MANUEL NABTE SOLIS	229.XXX.XXX-54	SÃO PAULO	SP
ALAN LOPES RODRIGUES	110.XXX.XXX-50	PIRACICABA	SP
IVANIZE CHAGAS ALMEIDA LOPES	004.XXX.XXX-30	RIO DE JANEIRO	RJ
MARCUS IRAPUAN LIMA BERTONI	831.XXX.XXX-68	GOIANIA	GO
ALMIR TABAJARA ALVES DE CARVALHO	192.XXX.XXX-00	RIO DE JANEIRO	RJ
BRUNO ARAUJO DE ANDRADE	095.XXX.XXX-30	RIO DE JANEIRO	RJ
JOELSON MICHALSKI	034.XXX.XXX-95	CURITIBA	PR

LUIS CARLOS DE ARAUJO	456.XXX.XXX-59	BELO HORIZONTE	MG
GILIARDE DE MELO ALVARES	692.XXX.XXX-34	RIO BRANCO	AC
ADRIANA COLLARES DA ROCHA	932.XXX.XXX-68	RIO DE JANEIRO	RJ
BELMIRO DE ALMEIDA LUCIANO	230.XXX.XXX-00	SANTO ANDRE	SP
THAYS HENRIQUES MOTA NACARATI	034.XXX.XXX-52	MAGE	RJ
CESAR MULLER	327.XXX.XXX-20	ESTANCIA VELHA	RS
MARCIO LUIS SEABRA PINTO	908.XXX.XXX-00	RIO DE JANEIRO	RJ
LUCIANO JACINTO DA COSTA	581.XXX.XXX-20	BRASILIA	DF
JULIA BIASON	009.XXX.XXX-92	TAQUARA	RS
POLLIANA CAMPANHA DE SOUZA	878.XXX.XXX-91	GOVERNADOR VALADARES	MG
MARIA AMELIA MESQUITA FERREIRA	070000000000000000000000000000000000000	COVERNO DOR VILLO IDINICES	
BENATTI	264.XXX.XXX-15	VISCONDE DO RIO BRANCO	MG
PEDRO CESAR ALVES DE REZENDE	008.XXX.XXX-00	PETROLINA	PE
ADA BRENTEL	821.XXX.XXX-91	AMERICANA	SP
GASTAO HENRIQUE CONRAD	299.XXX.XXX-15	LAJEADO	RS
ISABEL CRISTINA PASSOS LUZ	146.XXX.XXX-20	VITORIA DA CONQUISTA	BA
MARCELO VILLANI	072.XXX.XXX-78	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP
KELESON MAIA DE AGUIAR	054.XXX.XXX-31	BRUMADINHO	MG
ANTONIO AUGUSTO REBOLSAS DE ALMEIDA	153.XXX.XXX-20		CE
MARILDA DAS GRACAS BIACCHI	582.XXX.XXX-97		PR
MAURO PEREIRA MACHADO	348.XXX.XXX-91	APARECIDA DE GOIANIA	GO
WALLACE SANTOS CAMINHA	811.XXX.XXX-00	LAURO DE FREITAS	BA
CAROLINA MEDEIROS BOTEGA WGGERS	017.XXX.XXX-23	TUBARÃO	SC
JOAO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS	078.XXX.XXX-23		PE
JADER FERRET FAGUNDES	305.XXX.XXX-72	SAPIRANGA	RS
ADRIANA DE OLIVEIRA DIAS	754.XXX.XXX-00	IGREJINHA	RS
JOSE CARLOS GRIN	436.XXX.XXX-82	IGREJINHA	RS
CARLOS ALBERTO ANDRADE GARIANI	769.XXX.XXX-78	RIO DE JANEIRO	RJ
EDSON ALVES COSTA	203.XXX.XXX-20	SENHOR DO BONFIM	BA
DOMINGOS SAVIO GOMES FEITOSA	021.XXX.XXX-12	CRATO	CE
MARCELLI RODRIGUES DA SILVA	124.XXX.XXX-50	RIO DE JANEIRO	RJ
CARLOS LUIS VITORINO	407.XXX.XXX-59	RIO DE JANEIRO	RJ
GILMAR FERNANDES HENDLER	445.XXX.XXX-20	TRES CACHOEIRAS	RS
WILSON JOSE DE SOUZA	303.XXX.XXX-04	SANTA MARIA	RS
ANA PAULA GARCIA DE JESUS ZANELLA	139.XXX.XXX-90	NOVA IGUAÇÚ	RJ
MARCELO TELES DE ARAUJO	019.XXX.XXX-08	ITAPIPOCA	CE
OSWALDO BATISTA SANTANA	001.XXX.XXX-34	BRASILIA	DF
ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	784.XXX.XXX-00	BRASILIA	DF
JOFFRE GUAZZELLI FILHO	588.XXX.XXX-06	BOTUCATU	SP
DEISE OLIVEIRA SANTANA	119.XXX.XXX-81	RIO DE JANEIRO	RJ
MARCIO GUIMARAES BARBOSA	502.XXX.XXX-91	PARA DE MINAS	MG
MARTA GOULART LEME VOLPINI DE	302.XXX.XXX-31	TANA DE WIINAS	IVIG
OLIVEIRA	085.XXX.XXX-17	ASSIS	SP
VICTOR HUGO DA ROCHA LENZ PEREIRA	543.XXX.XXX-53	BENTO GONÇALVES	RS
CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	273.XXX.XXX-49	ARAXA	MG
FAGNER COSTA SANTOS	005.XXX.XXX-00	RIO VERDE	GO
PAULO SERGIO DE TOLEDO PIZA	247.XXX.XXX-23	IACANGA	SP
VALMIR SILVA DE LIMA	087.XXX.XXX-59	PORTO DO MANGUE	RN
CARLA RAID FERNANDES	792.XXX.XXX-34	PEDRO LEOPOLDO	MG
RODRIGO DE MELO VALADAO	054.XXX.XXX-44	UNAI	MG
JULIANA FERREIRA DE CAMARGO	369.XXX.XXX-90	ENGENHEIRO COELHO	SP
MARIA CANDIDA FRANCILIN DE MORAES	034.XXX.XXX-13	IACANGA	SP
EDUARDO ALVES DE SOUZA	011.XXX.XXX-69	NITEROI	RJ
LUGATION ALVES DE SOUZA	311.///./// ⁻ 03	SANTO ANTÔNIO DO	113
ALTAIR DE OLIVEIRA	259.XXX.XXX-91	DESCOBERTO	GO
ANTONIO MIGUEL MAIA FILHO	839.XXX.XXX-00	SANTARÉM	PA
31113 11113222 111/1/1/1/1/1/1	333.77777777777		

JOSE RODRIGO SOARES DA COSTA	116.XXX.XXX-97	RIO DE JANEIRO	RJ
LUIS CARLOS ALVES FERREIRA	065.XXX.XXX-29	BELO HORIZONTE	MG
RAYR NYCKSON DE ALMEIDA BRANDAO	058.XXX.XXX-31	BARRA DO GARCAS	MT
ADRIANA SILVA DE ARAUJO	002.XXX.XXX-31	ITABERABA	BA
EUGENIO BRODBECK NETO	688.XXX.XXX-68	RIO DE JANEIRO	RJ
ARETUSA FERREIRA DA MOTTA COSTA	711.XXX.XXX-72	ARACAJU	SE
JOSE OSNIR BUCCI	057.XXX.XXX-15	SAO FRANCISCO DO SUL	SC
FLAVIA AUGUSTO MARIANO	271.XXX.XXX-70	CAMPINAS	SP
LAIS SONDERMANN LADEIRA	140.XXX.XXX-84	RIO DE JANEIRO	RJ
RAFAEL NASCIMENTO SILVA	019.XXX.XXX-89	FORTALEZA	CE
DAIANA DA SILVA TRINDADE	011.XXX.XXX-48	ALVORADA	RS
GILMAR DO NASCIMENTO	290.XXX.XXX-07	SÃO PAULO	SP
FERNANDO ROMERO PAES FIUZA	212.XXX.XXX-32	BERTIOGA	SP
CARLA ANDREA NASCHER	955.XXX.XXX-91	ESTANCIA VELHA	RS
MIRACI OLIVEIRA DE SOUZA	135.XXX.XXX-87	ITACOATIARA	AM
RENATO SOARES DA SILVA FILHO	617.XXX.XXX-53	SÃO PAULO	SP

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO EMOÇÃO NO ALASCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.004092/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: ANDAR 14 SALA A TORRE NORTE CENTRO EMPRESARIAL NACOES UNIDAS Bairro: BROOKLIN PAULISTA

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº: 00.497.373/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/08/2019 a 28/10/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/08/2019 a 23/09/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. A Promoção é destinada apenas aos assinantes dos serviços SKY Pós-Pago de TV por Assinatura ("Clientes"). Clientes SKY Pré-Pago não são elegíveis a essa promoção.
- II. Serão considerados Clientes, para fins deste Regulamento: as pessoas que possuam assinatura individual póspaga, sistema de TV paga no qual o assinante possua instalado no local uma antena parabólica e um receptor/decodificador, recebendo sinais dos canais por satélite, com todas as faturas pagas até um dia antes do

dia de cada apuração e desde que cumpram com todas as regras deste Regulamento.

- III. Para participar da Promoção os Clientes deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade na data de início da Promoção, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, bem como estar adimplentes junto à Promotora. Para concorrer à premiação final, ainda, é indispensável que o participante possua passaporte e visto americano válidos e ativos.
- IV. Entende-se por adimplentes os assinantes SKY com assinatura individual dos serviços descritos no item II acima, que estiverem com todas as faturas mensais pagas até o dia anterior à data do sorteio de cada uma das apurações da Promoção. Para fins de clareza, para participar da apuração do dia 30/09/2019, o participante deverá estar com todas as faturas pagas até o dia 27/09/2019, sob pena de desclassificação.
- V. Também poderão participar dessa Promoção os novos assinantes que vierem a contratar, durante o período da Promoção, os serviços descritos no item II acima. Para participar, além de realizar o cadastro na Promoção, os novos assinantes deverão efetuar o pagamento de suas faturas mensais até o dia anterior ao dia de cada apuração da Promoção, conforme exemplo do item acima. A participação, nesse caso, será efetivada após a comprovação dos pagamentos.
- VI. Os interessados poderão se tornar assinantes via "Assine Online", por meio do link www.assine.sky.com.br, televendas ou rede credenciada da SKY.
- VII. O participante é o único responsável por manter os dados cadastrais de sua assinatura atualizados, o que inclui o telefone, endereço de instalação e endereço e e-mail.
- VIII. A participação na Promoção não é automática, sendo que o mero sinal ativo da televisão e o adimplemento do plano contratado não garantem e nem representam a participação do assinante na Promoção.
- IX. O período de participação na promoção iniciará às 16h00 do dia 01/08/2019 e será encerrado às 23h59 do dia 23/09/2019.
- X. Durante o período da Promoção, o interessado em participar poderá se inscrever por um dos seguintes canais:
- a) APLICATIVO: Basta o Cliente interessado baixar o aplicativo "Minha SKY" em seu smartphone (celular), fazer o login e clicar no anúncio da Promoção. O assinante então será direcionado ao hotsite para finalizar o processo de participação, devendo cumprir as orientações lá indicadas. Ao clicar no botão de opt in no hotsite, o assinante será orientado a inserir o seu CPF, e-mail e aceitar o Regulamento da Promoção.
- b) HOTSITE: Basta o Cliente interessado acessar o site www.skyemocaonoalasca.com.br e finalizar o processo de participação, de acordo com as orientações ali indicadas, ou acessar o site www.sky.com.br/promocoes e selecionar o banner da Promoção. O assinante será direcionado ao hotsite para finalizar o processo de participação, de acordo com as orientações lá indicadas. Ao clicar no botão de opt in no hotsite, o assinante será orientado a inserir seu CPF, e-mail e aceitar o Regulamento da Promoção.
- c) E-MAIL: O Cliente interessado em participar poderá se inscrever clicando no link enviado ao e-mail indicado em seu cadastro de Cliente. Ao clicar no botão de opt-in inserido no e-mail o assinante será direcionado a uma landing page da Promoção, na qual visualizará a confirmação de sua participação na promoção.
- d) SMS: O Cliente interessado em participar também poderá se inscrever enviando para a Promotora o CPF do titular da assinatura, por meio de SMS, de forma gratuita, no número 30136, e seguir as orientações recebidas pelo próprio meio de comunicação.
- XI. O participante que tiver sua inscrição confirmada na Promoção receberá a mensagem: "Inscrição concluída com sucesso!" por meio da própria ferramenta utilizada por ele para realizar o cadastro na Promoção.
- XII. A Promotora não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela funcionalidade dos serviços das operadoras de celular e/ou internet banda larga, e/ou servidores de e-mail para participação via e-mail, sendo que o tempo de envio e recebimento de mensagens e/ou alocação de mensagens em caixas de lixo eletrônico ou spam, bem como

demais funcionalidades da operação serão de responsabilidade das respectivas operadoras.

XIII. Durante a vigência da Promoção serão disponibilizados aos participantes diferentes oportunidades para acumular números da sorte para concorrer aos prêmios da Promoção, que serão enviados para o e-mail de cadastro do cliente até 2 (dois) dias antes do sorteio. São eles:

A) CADASTRO

XIV. Ao efetuar a inscrição em quaisquer dos canais acima indicados, cada participante receberá 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios, desde que esteja em conformidade com as disposições do presente Regulamento.

B) QUIZ DO PROGRAMA

- XV. Durante todo o período da Promoção, a Promotora irá disponibilizar no hotsite www.skyemocaonoalasca.com.br 1 (um) questionário sobre o programa Sobrevivendo Abaixo de Zero ("Quiz"), contendo 5 (cinco) questões.
- XVI. Caso o participante acerte todas as questões do Quiz, este receberá 5 (cinco) números da sorte adicionais.
- XVII. O participante poderá participar do Quiz tantas vezes quiser, porém o participante só terá direito a ganhar os 5 (cinco) números da sorte adicionais uma única vez e se assinalar todas as respostas do Quiz corretamente em uma única jogada, dentro do período de participação.
- XVIII. Confirmado pelo sistema que as respostas do Quiz estão corretas, o participante será direcionado para uma página específica a fim de confirmar os seus dados e, com isso, estando o mesmo devidamente cadastrado na Promoção, ser elegível ao recebimento dos números da sorte adicionais.
- XIX. O Quiz estará habilitado para qualquer internauta, mas somente serão elegíveis aos números da sorte os Clientes SKY e que tiverem realizado seu cadastro na Promoção e que completarem todos os passos previstos neste Regulamento.

C) TEMPO DE CASA

- XX. O Cliente devidamente cadastrado na Promoção, que preencher todos os requisitos deste Regulamento e que seja cliente da Promotora entre 3 (três) e 5 (cinco) anos completos, receberá 1 (um) número da sorte extras.
- XXI. O Cliente devidamente cadastrado na Promoção, que preencher todos os requisitos deste Regulamento e que seja cliente da Promotora pelo período entre 6 (seis) e 10 (dez) anos completos, receberá 2 (dois) números da sorte extras.
- XXII. O Cliente devidamente cadastrado na Promoção, que preencher todos os requisitos deste Regulamento e que seja cliente da Promotora há mais de 10 (dez) anos completos, receberá 3 (três) números da sorte extras.

D) FATURAMENTO MÍNIMO

XXIII. Se a fatura do Cliente participante referente ao mês da data do sorteio for de R\$ 300,00 (trezentos reais) ou superior, o mesmo será contemplado com mais 1 (um) número da sorte extra.

E) DO RECEBIMENTO DO NÚMERO DA SORTE EXTRA

XXIV. Confirmado o adimplemento do Cliente participante e o cumprimento de todas as exigências previstas neste Regulamento, a Promotora enviará ao e-mail cadastrado o(s) seu(s) respectivo(s) Customer ID e link para acesso ao(s) número(s) da sorte, que serão disponibilizados em aba específica no próprio hotsite da Promoção e de acordo com as hipóteses supramencionadas, com até 02 (dois) dias de antecedência da data do respectivo sorteio.

Página 5 de 8

F) DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

XXV. A Promoção terá 2 (dois) sorteios com base na extração da Loteria Federal. O primeiro sorteio elegerá 100 (cem) participantes ("Primeira Etapa"), os quais, se elegíveis, participarão do sorteio final, que elegerá o 1 (um) participante ganhador da Promoção ("Etapa Final").

XXVI. Os 100 (cem) participantes contemplados na Primeira Etapa serão comunicados pelo e-mail e/ou telefone constantes do seu cadastro, até o dia 21/10/2019.

XXVII. Para participar da Etapa Final, os participantes contemplados na Primeira Etapa deverão apresentar à Promotora, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação neste sentido, cópia do passaporte brasileiro ou de países que sejam signatários de acordo internacional em que não haja exigência de visto de turismo para entrada nos Estados Unidos, além de visto americano válido até, pelo menos, 08/06/2020. A SKY não se responsabiliza por qualquer mudança nos tratados internacionais entre os países que possa comprometer o recebimento da premiação.

XXVIII. Serão considerados, para fins de apuração da Etapa Final, apenas os números da sorte fornecidos aos Participantes e contemplados na Primeira Etapa.

XXIX. Os participantes contemplados na Primeira Etapa que não apresentarem o passaporte e visto americano válidos dentro do prazo indicado acima, serão automaticamente desclassificados da participação na Etapa Final, fazendo jus apenas ao prêmio correspondente à Primeira Etapa.

XXX. A Promotora manterá consigo os registros das tentativas de comunicação com o contemplado para comprovar a sua desclassificação.

XXXI. Um mesmo titular de um CPF não poderá ganhar mais de um prêmio por etapa da Promoção, isto é, ainda que o mesmo participante tenha mais de um número da sorte premiado na mesma etapa, o mesmo só fará jus a um prêmio referente àquela etapa. Essa disposição não interfere no direito de o participante ser vencedor tanto da Primeira Etapa como da Etapa Final.

XXXII. Independentemente da quantidade de assinaturas vigentes, somente será elegível para participar da Promoção um cadastro por CPF participante. Neste caso, a Promotora irá considerar, para efeitos desta Promoção, a assinatura mais antiga em nome do participante.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/10/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 16:00 a 23/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Araporé NÚMERO: 655 BAIRRO: Jardim Guedala

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05608-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência Momentum

PRÊMIOS

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

58,00

5.800,00

19

dormir, um nécessaire e uma manta com logo History Channel

DATA: 28/10/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 16:00 a 23/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Araporé NÚMERO: 655 BAIRRO: Jardim Guedala

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05608-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência Momentum

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) pacote de viagem de 5 (cinco) dias e 3 (três) noites, para 2 (duas)	40.000,00	40.000,00	0	19	1
	pessoas, para o Alasca, EUA, preferencialmente na primeira semana de Dezembro de 2019, além de hospedagem em hotel de categoria standard, em apartamento duplo, passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, alimentação por meio de cartão VTM com 750 dólares americanos, seguro viagem, traslado de ida e volta da residência do contemplado que residir em município em que o aeroporto escolhido pela Promotora esteja localizado a mais de 200 km de distância, e translado ida e volta do aeroporto até o hotel.					

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
101	45.800,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Serão emitidas 20 (vinte) séries de números da sorte, de 0 a 19, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números da sorte, sendo que os números da sorte, por sua vez, serão compostos por 05 (cinco) algarismos, compreendidos entre 00.000 a 99.999.

- II. Para a apuração do número da sorte do primeiro ganhador tanto da Primeira Etapa como da Etapa Final, será considerado o procedimento a seguir descrito: será o número que corresponder à junção dos algarismos das unidades simples dos cincoprimeiros prêmios da Loteria Federal, de cima para baixo.
- III. Para a apuração da série vencedora será considerado o seguinte procedimento: será o número que corresponder ao algarismo da dezena simples do primeiro e do segundo prêmio da Loteria Federal, de cima para baixo. Exemplo hipotético, considerando o resultado também hipotético abaixo Número da Sorte premiado 04.914 Série 05.

```
1º Prêmio da Loteria
Federal 9 7 3 0 0
2º Prêmio da Loteria
Federal 7 4 2 5 4
3º Prêmio da Loteria
Federal 1 3 5 7 9
4º Prêmio da Loteria
Federal 5 4 3 2 1
5º Prêmio da Loteria
Federal 9 8 5 2
```

- IV. Para a apuração na Primeira Etapa dos outros 99 (noventa e nove) Números da Sorte vencedores, serão considerados os Números da Sorte subsequentes, da mesma série. Assim, o 2º Número da Sorte será o Número 04.915 Série 05, o 3º Número da Sorte será o Número 04.916 Série 05, o 4º Número da Sorte será o Número 04.917 Série 05, e assim por diante.
- V. A mesma regra de apuração será utilizada para apuração do único contemplado na Etapa Final.
- a. Caso o número da série vencedora encontrado seja superior à maior série distribuída 19 (dezenove), deverá ser subtraída a quantidade de 20 (vinte) séries do número encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias para se encontrar uma série no intervalo de 00 a 19.
- b. Após identificação da série vencedora, será identificado o número da sorte com base na extração da Loteria Federal, conforme os procedimentos acima descritos. Caso o resultado não houver sido atribuído a nenhum Participante, será considerado vencedor o Participante portador do Número da Sorte imediatamente subsequente, e assim por diante, até o limite do número 99.999, na mesma série. Se, ainda assim, não for possível identificar um ganhador, o mesmo procedimento deverá serobservado, mas na série imediatamente seguinte àquela sorteada, até o limite da série prevista em Regulamento, e após, dasérie imediatamente anterior, até a série 0.
- VI. Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração subsequente que vier a ser realizada pela Caixa, sendo adiada também, proporcionalmente, a divulgação dos vencedores.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- I. O participante deverá estar adimplente até 01 (um) dia antes da data de cada apuração, tanto da Primeira Etapa quanto da Etapa Final. Caso o participante esteja inadimplente nos períodos em questão, o mesmo será desclassificado e o prêmio serátransferido para o participante detentor do número da sorte subsequente.
- II. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, impossibilidade de identificação do contemplado e, ainda, a ausência deapresentação de visto e/ou passaporte válido, nos termos deste Regulamento.
- III. O Participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou

qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meiosmecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

- IV. Serão desclassificados da Etapa Final os ganhadores da Primeira Etapa que não apresentarem o passaporte e visto americano válidos (visto americano válido pelo menos até 08/06/2020), nos termos previstos nos Critérios de Participação, ouainda que estiverem inadimplentes.
- V. Não podem participar da Promoção: (i) pessoas que não são Clientes da Promotora; (ii) clientes de todas as modalidades SKY Pré-Pago; (iii) clientes com assinatura VIP não pagantes; (iv) pessoas absoluta ou relativamente incapazes; (v) pessoas jurídicas; e (vi) funcionários da Promotora e das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotorae/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção. Ainda que pessoas nestas condições tenham conseguido êxito na sua inscrição, no momento da apuração a Promotora fará a consulta da sua base de dados e, constatando tal condição, o participante será desclassificado, sendo vencedor o portador do número da sorte subsequente.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A lista com os nomes dos ganhadores será divulgada no hotsite da

Promoção conforme datas abaixo: Primeira Etapa: até 17/10/2019

Etapa final: até 25/10/2019

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. A Promotora entrará em contato com os contemplados por telefone e e-mail cadastrados no banco de dados da Promotora, sendo de responsabilidade do participante a manutenção de seus dados atualizados.
- II. O prêmio da Primeira Etapa será entregue no endereço do participante em até 30 (trinta) dias contados da apuração.
- III. O prêmio da Etapa Final será entregue ao ganhador por meio de Carta Compromisso, na qual constarão todos os dados do pacote de viagem, sendo a mesma enviada para o e-mail do participante em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.O participante deverá devolver uma via escaneada da carta compromisso com a sua assinatura no campo de recebimento.
- IV. No momento da entrega do voucher referente à viagem, os contemplados deverão, então, assinar o recibo de entrega do prêmio.
- V. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do contemplado e de seus acompanhantes.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I.A viagem prêmio desta Promoção deverá ocorrer, preferencialmente, na primeira semana do mês de Dezembro de 2019, para que o participante visite o Alasca e participe de atividades exclusivas ("Evento"). Caso o participante não consiga realizar aviagem no período sugerido, poderá escolher outra data dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da apuração referente à Etapa Final da Promoção, excluídos períodos de alta temporada e feriados, sendo certo que, nesta hipótese, o contemplado não poderá usufruir do prêmio completo, ou seja, não poderá participar do Evento. Nesta hipótese, ainda, o participante deverá comunicar a Promotora acerca da data escolhida com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência e, havendoqualquer problema com relação à disponibilidade de voos (principalmente em razão do clima), deverá escolher outra data deviagem.

II. O prêmio da Etapa Final poderá ser destinado ao titular do cadastro ou a um de seus parentes de primeiro ou segundo grau, desde que estes sejam obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos de idade e residam no mesmo domicílio do contemplado e possua passaporte e visto americano válido

(observado o disposto no item XXVII dos Critérios de Participação), cabendo aotitular do cadastro indicar, formalmente, a quem o prêmio será destinado caso este não possa ou não tenha interesse emreceber o prêmio. A indicação do acompanhante é de livre escolha do vencedor, sendo que o passaporte e o visto americanoválidos até pelo menos 08/06/2020 do acompanhante, devem ser apresentados em até 72 (setenta e duas) horas após o contato feito pela Promotora na Etapa Final da apuração. A SKY não se responsabiliza pelos custos de emissão de passaporte e visto do acompanhante, se necessário.

- III. Não é possível levar mais acompanhantes do que o discriminado no prêmio, independentemente destes serem maiores ou menores de 18 anos. Qualquer acompanhante que utilize passagem aérea paga, será considerado acompanhante integral para fins da premiação.
- IV. Não será liberada a extensão do prazo da viagem. Na hipótese de o ganhador desejar estender o prazo da viagem, deverá fazê-lo sob sua total responsabilidade e a Promotora não arcará com nenhum custo ou dano decorrente de tal escolha.
- V. Na hipótese de o contemplado e/ou seu(s) acompanhante(s) serem gestantes e/ou portadores de moléstia, doenças e/ou lesões, a utilização do prêmio estará condicionada a seu único e exclusivo critério de decisão, sendo que estes assumemintegral responsabilidade na hipótese de eventuais fatalidades e/ou necessidade médica durante a viagem.
- VI. O contemplado e seu(s) acompanhante(s) viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, utilizando o mesmo meio de transporte, partindo e retornando ao domicílio do contemplado. Fica desde já claro e acertado que a Promotora não será responsabilizada por eventual escolha, pelo ganhador, de outra forma de locomoção que não seja aquela disponibilizada pela Promotora, tampouco será responsabilizada pelos custos arcados pelo contemplado.
- VII. Caso algum dos itens que compõem o prêmio não seja utilizado pelo contemplado, o valor correspondente será desconsiderado e não será necessário o recolhimento deste, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.
- VIII. Não estão inclusos no prêmio excesso de bagagem, gorjetas, despesas de frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, gasolina e demais despesas que não estiverem descritas expressamente neste Regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado e/ou de seus acompanhantes, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade ou reembolso por parte da Promotora.
- IX. Os contemplados e seus acompanhantes declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:
- a)Por qualquer ato pessoal que os contemplados e seus acompanhantes venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente no Brasil e nos Estados Unidos da América, bem como nos países que sejam feitas conexões aéreas (se aplicável).
- b) Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- c) Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.
- d) Pela obtenção dos respectivos passaportes e demais documentos necessários para usufruir do prêmio viagem:
- e) Por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer aos contemplados e seus acompanhantes, bem como aos seus bens materiais durante a viagem, tais como, mas não se limitando, roubo, furto e acidentes, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos; e
- f) Pela não autorização das autoridades locais de ingresso do participante ou do seu acompanhante no país de destino.
- X. Os ganhadores concordam em ceder à Promotora, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio,

entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição defrequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

- XI. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quaispoderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre apermanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*. *Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que seespalha via Internet.
- XII. Coleta de Informações e Proteção de Dados: OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DECADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGODE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO DAPROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.
- XIII. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.
- XIV. Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por participações enviadas com atraso, de modo incompleto, incorreto, inválido e/ou impreciso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- XV. A Promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como: falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação porterceiros (hackers).
- XVI. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção daPromotora e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou softwarede propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão dasinformações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms.
- XVII. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: A promoção poderá ser divulgada através de anúncios nos meios digitais e off-line, além das redes sociais, site e aplicativo da promotora, além do próprio hotsite da promoção.
- XVIII. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão,

primeiramente, dirimidas pela promotora, através do e-mail faleconosco@skyemocaonoalasca.com.br, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e

domiciliado em território nacional; Os prêmios não poderão ser

convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento eoitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção:

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem acompreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial:

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.